FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 03/12/2013 14:31:22, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0006017-86.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Requerente: Stefani Comercio de Veiculos Ltda

Requerido: Thadeu Dall Antonia ME

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Extingo o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC. Isento a parte do recolhimento da CPA.

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente.

Fls. 12/26: desentranhem-se em favor da executada, mediante recibo, independente de traslado.

São Carlos, 04 de dezembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.